

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 13ª CREDE

EDITAL N.º 002/2016

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSORES, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA SUPRIR CARÊNCIAS NAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

A Secretaria da Educação, através da 13ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 13, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Recomendação do Núcleo de Defesa da Educação do Ministério Público do Estado do Ceará, torna pública a **abertura de inscrições para a seleção** destinada à **contratação emergencial e por tempo determinado de professores**, para atuarem no COLÉGIO ESTADUAL OLEGÁRIO ABREU MEMÓRIA, localizado no município de Nova Russas/CE da jurisdição da CREDE 13.

QUADRO DE VAGAS:

Disciplina	Carga Horária semanal Geral	Carga Horária semanal Portador de Deficiente	Total
FÍSICA	20	-	20

1. DA SELEÇÃO

A Seleção destina-se a suprir carências emergenciais e temporárias do corpo docente efetivo do Colégio Estadual Olegário Abreu Memória, tendo em vista a Recomendação do Núcleo de Defesa da Educação do Ministério Público do Estado do Ceará.

A Seleção constará da análise de “Curriculum Vitae” e de entrevista, as quais serão realizadas por uma comissão composta por representantes do Núcleo Gestor da Escola e do Conselho Escolar.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A Inscrição para a Seleção ocorrerá na sede do Colégio Estadual Olegário Abreu Memória, sob a coordenação da CREDE 13, nos dias 01 e 02 de agosto, no horário de 8:00 às 12:00h e das 13:00 às 17: 00 horas.

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado ou estar cursando, no mínimo, o 7 ° semestre do curso para a área/disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo I (parte integrante deste Edital).

2.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

a) A ficha (requerimento de inscrição), constante no Anexo IV deste Edital, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) “Curriculum Vitae” padronizado conforme modelo constante do Anexo III deste Edital;

c) Fotocópias nítidas e autenticadas pela CREDE ou em CARTÓRIOS dos seguintes documentos:

- Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 13ª CREDE

- C.P.F.
- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

2.4.1 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

2.4.2 O candidato declarará, na ficha de inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

2.5. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

2.5.1 Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

2.5.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

2.6 Não serão aceitos documentos após o recebimento da inscrição.

2.7. No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção, contendo o agendamento da data e o horário de sua entrevista.

3. DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO MENSAL

3.1. A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será no máximo de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.

3.2. O valor da remuneração mensal será calculado de acordo com a Lei Nº14.954, de 27 de junho de 2011, publicada no D.O.E de 15 de julho de 2011.

4. DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

4.1. A Seleção será composta de uma única etapa classificatória com pontuação máxima de 100 pontos, dividida da seguinte forma:

- **Análise de “Curriculum Vitae”**, à qual será atribuída a pontuação máxima de 50(cinquenta) pontos.
- **Entrevista**, valendo a nota máxima de 50 pontos.

4.2. A análise do “Curriculum Vitae” compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Currículo Padronizado conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

4.3. Ao Currículo devem ser anexadas:

- a) Cópias autenticadas na escola de todos os títulos;
- b) Declaração original ou Cópia com firma reconhecida e autenticada em cartório, de comprovantes de experiência de trabalho;
- c) Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Quadro do Anexo II limitando-se ao valor máximo de 50 pontos.

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 13ª CREDE

4.4. A comprovação da experiência de trabalho no exercício do magistério deverá ser fornecida através de:

- a) Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**.
- b) Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de **Ensino Particular**.

4.5. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

4.6. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

4.7. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

4.8. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

4.9. No que diz respeito à entrevista, devem ser levados em consideração os seguintes aspectos:

- a) Domínio de estratégias e metodologias acerca do conteúdo;
- b) Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais, compreendendo as competências e habilidades exigidas no novo cenário educacional;
- c) Controle emocional para o exercício das funções de magistério;
- d) Liderança, criatividade e comunicabilidade.

4.10. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise do “Curriculum Vitae” com os pontos obtidos na Entrevista.

4.11. Será considerado aprovado na seleção o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do “Curriculum Vitae” e da Entrevista.

5. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação final dos candidatos será feita por Modalidade/Disciplina de Ensino, em ordem decrescente da nota final, divulgada através de publicação no site da 13ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 13 e edital afixado no Colégio Estadual Olegário Abreu Memória.

5.2. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) Portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
- b) Com maior número de pontos na avaliação do “Curriculum Vitae”;
- c) Com maior número de pontos na entrevista.
- d) Maior tempo de experiência no Magistério;
- e) Maior idade

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

6.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 13ª CREDE

- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) Ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- d) Faltar ou chegar atrasado para a entrevista;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá interposição de recurso administrativo ao Colégio Estadual Olegário Abreu Memória:

- a) Indeferimento de inscrição;
- b) Resultado da Avaliação do “Curriculum Vitae”;
- c) Resultado final da Seleção.

7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado a sede do Colégio Estadual Olegário Abreu Memória.

7.3. Os recursos deverão ser entregues no Colégio Estadual Olegário Abreu Memória, no horário das 8: 00 às 12: 00 h e das 13: 00 às 17:00 h.

7.4. O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final na sede do Colégio Estadual Olegário Abreu Memória e no site 13ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 13 <<http://www.crede13.seduc.ce.gov.br/>>.

7.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação, emergencial e por tempo determinado, dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

8.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado na Seleção Pública;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f) não ferir o disposto no art. 8º, da Lei Complementar Nº 22/2000;
- g) declarar de estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
- h) Apresentar a qualificação exigida para a função de Professor indicada no Anexo I deste Edital.

8.3. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar na escola, os documentos exigidos para a contratação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 13ª CREDE

9.2. É proibida a Contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do Núcleo Gestor da Escola (Art. 4º, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 22/2000).

9.3. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.

9.4. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

Nova Russas, 01 de agosto de 2016

Maria Deuselena Dias de Souza
Diretora Geral

ANEXO – I INTEGRANTE DO EDITAL Nº 002/2016

Qualificação exigida para a função de Professor

DOS REQUISITOS: os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará, conforme discriminado no subitens 2.5 e 2.6 deste edital.

QUADRO I

1. DAS DISCIPLINAS

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

DOS REQUISITOS: os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará.

1. LICENCIATURA

FÍSICA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Física ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Física ou em licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Física), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

2. Poderão inscrever-se para a seleção, os candidatos que se enquadrem nas situações excepcionais, a seguir relacionadas, conforme Parecer nº 0582/2003 do Conselho Estadual de Educação do Ceará e legislação que fundamenta este edital.

2.1 Portadores de diploma de bacharel, com graduação plena, em cujo currículo tenham estudado, no mínimo, 180 horas de conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidata.

2.2 Portadores de certificados de pós-graduação *lato sensu*, na área do concurso, emitidos por Instituição de Ensino Superior - IES credenciada pelo respectivo Conselho de Educação, que atendam a legislação pertinente.

2.3 Portadores de diploma de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) em área do concurso, emitido por Instituição de Ensino Superior cujos cursos tenham sido reconhecidos pelo competente Conselho de Educação.

2.4 Alunos de curso de licenciatura, em área do concurso, que hajam cursado, no mínimo, dois terços do total do número de créditos do currículo pleno do curso em questão.

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 13ª CREDE

2.5 Candidatos licenciados que estejam matriculados em curso de complementação de carga horária destinada à habilitação em disciplina específica do ensino médio, em área da seleção, com carga horária de, no mínimo, 800 horas.

2.6 Candidatos portadores de diploma de tecnólogo, emitido por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para a disciplina do concurso pertinente à área de Ciências e Matemática.

2.7 Portadores de Diploma de Graduação, em área do concurso, emitido por Instituição de Ensino Superior cujos cursos tenham sido reconhecidos pelo competente Conselho de Educação.

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 13ª CREDE

ANEXO II INTEGRANTE DO EDITAL Nº 002/2016

Quadro de Pontuação de Títulos

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena na(s) disciplina(s) de opção do candidato.	30	30
2. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato.		
3. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato.		
4. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato.		
5. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso de Graduação (Licenciado, Bacharel ou de Tecnólogo) acompanhado de histórico escolar no qual conste, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas/aula de conteúdos correlatos com a(s) disciplina(s) de opção do candidato.	25	25
6. Histórico Escolar - Graduando com 90 créditos concluídos na disciplina para a qual se candidata (Parecer Nº. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007 - Conselho Estadual de Educação - CE).	15	15
7. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso Superior ou Histórico Escolar acompanhado de Declaração de Experiência Positiva.	15	15
8. Histórico Escolar - Graduando cursando o 6º semestre do Curso de Graduação (Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) na disciplina para a qual se candidata.	10	10
9. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	2	4
10. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	3	6
11. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.	5	5
12. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	1	5

Observação: O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados na ordem de 1 ao 8.

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 13ª CREDE

ANEXO III A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 002 /2016

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor Contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

Nome do curso (Título de 01 a 08 do Anexo II). Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.

8. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária
8.1	
8.2	

9. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária
9.1	
9.2	

10. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.

Nome do curso	Carga horária



COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 13ª CREDE

11. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 01 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 pontos por cada ano.

NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE	Tempo (em anos)
11.1	
11.2	
11.3	
11.4	
11.5	

_____, _____ de _____ de 2016.

Local e Data

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____

Nome do Técnico responsável pelo recebimento deste documento



ANEXO IV - A QUE SE REFERE AO EDITAL N°. 002/2016

DADOS PESSOAIS

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

OPÇÃO DO CANDIDATO:

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		Nº. DE INSCRIÇÃO: _____
NOME DO CANDIDATO: _____		
RG: _____	Órgão Expedidor: _____	
Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista _____, _____ de _____ de 2016		
		_____ Responsável pela inscrição